



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1013 | 05 de novembro de 2018

## COMEÇOU O PERÍODO DE MATRÍCULAS

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas  
**01 A 30**  
DE NOVEMBRO

Matrículas  
**17 A 28**  
DE DEZEMBRO

  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	15
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	16
Destaque da Semana.....	17

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.

Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

**10X**



# GOVERNO



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 3043 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$13.873.000,00 (Treze Milhões e oitocentos e setenta e três mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$13.873.000,00 (Treze Milhões e oitocentos e setenta e três mil reais) para reforçadas dotações descritas no anexo I.

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial de dotações e do Excesso de Arrecadação apurado por tendência na Fonte 0015 – FUNDEB, conforme anexos II e III, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 053/GP/2018  
Projeto de Lei nº 163/2018  
Autor: Executivo Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
Despesa	Depto.	Funcional	Dotação	Descrição Elemento	Valor
0096	20.08	04.128.0008	10453190090000000000	Salário-Família	R\$ 2.300,00
0542	20.22	16.482.0009	10093190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.600,00
0005	20.02	04.122.0003	20283190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 488.000,00
0007	20.02	04.122.0003	20283190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
0031	20.03	11.333.0001	20263190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 37.000,00
0049	20.04	02.092.0016	20473190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 154.000,00
0052	20.04	02.092.0016	20473190910000000000	Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00
0075	20.06	04.121.0003	20313190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
0077	20.06	04.121.0003	20313190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
0084	20.07	04.122.0003	20573190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 136.000,00
0086	20.07	04.122.0003	20573190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.400,00
0099	20.08	09.272.0007	20493190010000000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 123.000,00
0100	20.08	09.272.0007	20493190030000000000	Pensões	R\$ 140.000,00
0101	20.08	04.128.0008	20553190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 127.000,00
0102	20.08	04.128.0008	20553190130200000000	Obrigações Patronais - FPMBP	R\$ 376.000,00
0103	20.08	04.128.0008	20553190130300000000	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 12.000,00
0104	20.08	04.128.0008	20553190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 400,00
0105	20.08	04.128.0008	20553191130200000000	Obrigações Patronais - FPMBP	R\$ 157.000,00
0106	20.08	04.128.0008	20553390140000000000	Díarias - Civil	R\$ 10.000,00
0109	20.08	04.128.0008	20553390399900000000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
0113	20.09	28.841.0000	00014690710100000000	Principal da Dívida Interna	R\$ 418.000,00
0121	20.09	04.123.0013	20363190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 342.000,00
0123	20.09	04.123.0013	20363190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
0124	20.09	04.123.0013	20363190920000000000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.900,00
0130	20.09	04.123.0013	20363390399900000000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 410.000,00
0143	20.10	18.541.0005	20243190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
0144	20.10	18.541.0005	20243190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.200,00
0227	20.11	12.367.0006	20083190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.900,00
0231	20.11	12.367.0006	20083190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.800,00
0262	20.11	12.361.0006	20723190010000000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 27.000,00
0267	20.11	12.361.0006	20723190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.715.400,00
0272	20.11	12.361.0006	20723191130100000000	Obrigações Patronais	R\$ 131.000,00
0327	20.12	04.451.0011	20323190040000000000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 84.000,00
0328	20.12	04.451.0011	20323190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 335.000,00
0330	20.12	04.451.0011	20323190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.600,00
0390	20.13	04.452.0011	20333190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 850.000,00
0392	20.13	04.452.0011	20333190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 106.000,00
0417	20.16	04.451.0011	20343190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 156.000,00
0419	20.16	04.451.0011	20343190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 52.000,00
0431	20.17	15.452.0011	29333190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
0495	20.20	13.695.0010	20623190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 46.000,00
0523	20.21	20.606.0002	20213190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
0525	20.21	20.606.0002	20213190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00
0574	20.23	27.812.0019	20103190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
0588	20.24	06.182.0003	20583190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.400,00
0590	20.24	06.182.0003	20583190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
0599	20.25	24.131.0003	20573190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 600,00
SUBTOTAL (Rec. Próprio)					R\$ 6.800.000,00
<b>FUNDEB</b>					
0240	20.11	12.365.0006	20093190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 570.000,00
0245	20.11	12.365.0006	20093190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
0268	20.11	12.361.0006	20723190110000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.700.000,00
0271	20.11	12.361.0006	20723190160000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 220.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

0273	20.11	12.361.0006	2072 319113010000000015	Obrigações Patronais	R\$	700.000,00
0287	20.11	12.361.0006	2072 339039990000000015	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$	342.000,00
SUBTOTAL (Excesso FUNDEB)					R\$	4.558.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.200.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
SUBTOTAL (Saúde)		2.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.	Legislativo	
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.01.122.0015.2952	Manutenção da Câmara	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
SUBTOTAL (Câmara)		115.000,00

RESUMO	
TOTAL POR ANULAÇÃO	R\$9.315.000,00
TOTAL POR EXCESSO	R\$4.558.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$13.873.000,00</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

ANEXO II  
ANULAÇÃO

Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal	
30.01.	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.09.997.0999.9.004	Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	9.000.000,00
	SUBTOTAL	9.000.000,00

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0021	Material Permanente	80.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
10.	Legislativo	
10.01	Câmara Municipal de Barra do Piraí	
1001.01.122.0015.2952	Manutenção da Câmara	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	115.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
	TOTAL GERAL	9.315.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

## ANEXO III

Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação FUNDEB	
<b>1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:</b>	
1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/08/2018)	R\$ 19.076.577,63
2º período de 2017 (01/09/2017 a 31/12/2017)	R\$ 9.067.967,11
1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/08/2018)	R\$ 22.174.224,10
<b>2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:</b>	
Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 27.000.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 22.174.224,10
Provisão Orçamentária:	R\$ 4.825.775,90
<b>3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:</b>	
<i>Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período da exercício anterior é igual a taxa de incremento.</i>	
1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/08/2018)	R\$ 22.174.224,10
1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/08/2018)	R\$ 19.076.577,63
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	1,16
<b>4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:</b>	
<i>Arrecadação do 2º período de 2017 (01/09/2017 a 31/12/2017) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.</i>	
2º período de 2017 (01/09/2017 a 31/12/2017)	R\$ 9.067.967,11
Taxa de incremento (3):	R\$ 1,16
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	10.540.419,71
<b>5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:</b>	
(+) Arrecadação do 1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/08/2018):	R\$ 22.174.224,10
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 10.540.419,71
(-) Arrecadação Provável neste exercício:	32.714.643,81
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 4.825.775,90
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 5.714.643,81</b>
(-) Excesso já Utilizado neste exercício:	R\$ 1.120.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 4.594.643,81</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

Demonstrativo de Excesso Real			
FONTE 0015 - FUNDEB			
	Realizado	Previsto	Diferença
jan	3.350.635,23	2.250.000,00	1.100.635,23
fev	3.127.683,57	2.250.000,00	877.683,57
mar	2.057.607,59	2.250.000,00	(192.392,41)
abr	2.708.185,03	2.250.000,00	458.185,03
mai	2.858.293,61	2.250.000,00	608.293,61
jun	2.858.293,61	2.250.000,00	608.293,61
jul	2.273.147,85	2.250.000,00	23.147,85
ago	2.940.377,61	2.250.000,00	690.377,61
set	2.369.975,41	2.250.000,00	119.975,41
out	2.250.000,00	2.250.000,00	-
nov	2.250.000,00	2.250.000,00	-
dez	2.250.000,00	2.250.000,00	-
	31.294.199,51	27.000.000,00	4.294.199,51





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 3042 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** " Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal	
30.01.	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.09.272.0007.2.107	Encargos com aposentadorias e pensões do Fundo de	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	4.000.000,00

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal	
30.01.	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.09.997.0999.9.004	Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	4.000.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**

Prefeito Municipal

Mensagem nº 052/GP/2018  
Projeto de Lei nº 160/2018  
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



**PORTARIA Nº1050/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o falecimento de PAULO ROBERTO XAVIER, ocorrido no dia 17 de outubro de 2018;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

rt. 1º - Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Operador de Tratamento de Água do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor PAULO ROBERTO XAVIER - mat. 2043, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 17/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 233/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1051/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

rt. 1º - ADMITIR, FLAVIA DOS SANTOS AZEVEDO MATTOS, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 234/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1052/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GLAUCIA DANUBIA DE SOUZA VERGILIO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 235/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1053/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA GORETH REIS LEMOS, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 236/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1054/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ELIANE MARIA DA SILVA VENANCIO DE SOUZA, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 237/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1055/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ALESSANDRA DE SOUZA MENDES, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 238/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1056/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SILENE FERREIRA DE VASCONCELOS, para o cargo de Merendeiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 239/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1057/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIA PIEREZAN MAGALHÃES, para o cargo de Psicólogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 240/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1058/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARGARETH PEREIRA DIAS, para o cargo de Arquiteto, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 241/2018 - fns-smrh  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1059/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor THADEU VALADÃO PEDROSO – mat. 5485, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 26/2018, firmado com a empresa G & T FISIOTERAPIA LTDA, Processo nº 1407/18 - SMS, cujo objeto é a Prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade, conforme Termo Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 113/2018/gab/sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1060/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GILBERTO COSTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 243/2018/gab/sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1061/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MAYARA DE PAULA CARVALHO YOST, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 242/2018/gab/sms  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1062/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA DA GLÓRIA PIASSÁ SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Convênios, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 013/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº1063/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, RENATA APARECIDA LOPES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Convênios, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº1064/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades relacionadas no Processo Administrativo nº 2337/2018 - SMS;

CONSIDERANDO, o art. 2º, inciso II da Deliberação TCE-RJ nº 279;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL que será presidida pela servidora – IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA – mat. 4958 e auxiliada pelos servidores MONIQUE DE OLIVEIRA MILWARD DE ANDRADE – mat. 5349, LUCIANA NOGUEIRA COUTINHO – mat. 7117 e com Assessoramento Jurídico da Dra. DRIELLY PASSOS DE SOUZA – OAB/RJ 198.545, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 2319/2018 - sms, referentes a atos de destinação das verbas repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos meses de novembro/2015 a fevereiro de 2016, para custeio de leitos de unidade de cuidados prolongados previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências e Emergências do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 90 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, devem firmar declaração de acordo com o parágrafo único do artigo 6º da Deliberação nº 279/2017.

Art. 4º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer, em qualquer Secretaria Municipal, os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos, prioridade no atendimento.

Art. 5º - A Secretaria de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 2337/18 sms+12.122/16 + 3986/2018 sms  
smg/ebmp



# ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº: 16.102.141/0001-55 e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. CNPJ: 22.368.078/0001-04.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 499/2018/SMAS.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 200G	360	PCT	TRIUNFO	R\$ 2,16	R\$ 777,60
2	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 G	140	UND	RURAL	R\$ 1,99	R\$ 278,60
3	FARINHA LÁCTEA 400 G	240	UND	NESTLÉ	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
6	MARGARINA CREMOSA 500G	120	PT	CLAYBOM	R\$ 3,64	R\$ 436,80
7	FERMENTO QUÍMICO 100G	48	UND	APTI	R\$ 2,71	R\$ 130,08
8	GELÉIA DE MOCOTÓ 220 G EM EMBALAGEM TIPO TETRA PAK	240	UND	ELLO	R\$ 3,32	R\$ 796,80
9	SUCO DE MARACUJÁ NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGEM 500 ML	240	FR	IMBAMARA	R\$ 5,76	R\$ 1.382,40
10	SUCO DE UVA NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGEM 500 ML	240	FR	IMBIARA	R\$ 5,65	R\$ 1.356,00
11	SUCO DE CAJU NATURAL, INTEGRAL, EMBALAGEM 500 ML	240	FR	IMBAMARA	R\$ 2,54	R\$ 609,60
12	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	240	PCT	BONUTRE	R\$ 3,66	R\$ 878,40
13	AZEITE DE OLIVA 500 ML	120	UND	CHEFF	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200G	360	PCT	NAGA	R\$ 2,55	R\$ 918,00
15	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE LEITE 400G	360	PCT	JUVIS	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
20	PÃO DE FORMA EMBALAGEM 500G	360	PCT	TRIGOVITA	R\$ 3,76	R\$ 1.353,60
21	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES COM NO MÍNIMO 30G	240	UND	NEYLAR	R\$ 0,91	R\$ 218,40
22	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 220G	240	PT	ITAMBÉ	R\$ 6,37	R\$ 1.528,80
23	PRESUNTO FATIADO KG	240	KG	LANDIN	R\$ 14,16	R\$ 3.398,40
25	MILHO LATA 200G	120	LT	SÓ FRUTA	R\$ 1,56	R\$ 187,20
26	ERVILHA LATA 200G	120	LT	SÓ FRUTA	R\$ 1,38	R\$ 165,60
27	BATATA PALHA 140 G	120	PCT	INAI	R\$ 4,76	R\$ 571,20
28	CANELA EM PÓ 30 G	80	UND	MARCA SABOR	R\$ 4,21	R\$ 336,80
39	BEBIDA LÁCTEA MORANGO 1L	480	LT	PULSI	R\$ 6,16	R\$ 2.956,80
54	QUEIJO PRATO FATIADO KG	48	KG	ÁGUA NA BOCA	R\$ 27,44	R\$ 1.317,12
56	ORÉGANO pct	120	UND	MARCA SABOR	R\$ 3,58	R\$ 429,60
69	PATINHO MOÍDO KG	120	KG	LANDIN	R\$ 22,93	R\$ 2.751,60
70	CHÃ CORTADO EM BIFE KG	192	KG	LANDIN	R\$ 24,56	R\$ 4.715,52
71	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO KG	192	KG	CANÇÃO	R\$ 7,80	R\$ 1.497,60
72	PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG	240	KG	JAGUA	R\$ 12,61	R\$ 3.026,40
75	DRUMET DE FRANGO KG	144	KG	CANÇÃO	R\$ 11,00	R\$ 1.584,00
76	ACÉM BOVINO KG	120	KG	LANDIN	R\$ 17,32	R\$ 2.078,40
77	SALSICHA KG	72	KG	COPAVEL	R\$ 5,44	R\$ 391,68

**Importa o presente Pregão Presencial em..R\$ 41.440,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).**

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2018.

Valor Total: R\$ 41.440,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social



## RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
14578/2018	HILDEANA PIRES VIEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2019	1238/2018
13673/2018	HILDEANA PIRES VIEIRA	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	01/11/2018	1239/2018
13670/2018	FRANCYONE ROSA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	01/11/2018	1240/2018
14577/2018	FRANCYONE ROSA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/02/2019	1241/2018
15118/2018	JOCELENE NICOLAU GIL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2018	1242/2018
15428/2018	VANDELEIA PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2018	1243/2018
14926/2018	MARIA DOS ANJOS SOARES CURTY PATROC	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2018	1244/2018
13693/2018	JANETE MÁRCIA DOS SANTOS	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	01/10/2018	1245/2018
15039/2018	JOSÉ VIANA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2018	1246/2018
14813/2018	ANA LÚCIA FERREIRA G. SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2018	1247/2018
15567/2018	PATRÍCIA DE JESUS	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	01/11/2018	1248/2018

**CONFERÊNCIA DA CIDADE**

**BARRA DO PIRAI**

Etapa preparatória da  
**6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

**7 E 8 NOVEMBRO**

**CENTRAL SPORT CLUB das 14:00h às 18:30h**

**Inscrições e Informações:**

**dppu.bp@gmail.com (24) 2443-8199**

Ministério das Cidades  
GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA



# COMEÇOU O PERÍODO DE MATRÍCULAS

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas  
**01 A 30**  
DE NOVEMBRO

Matrículas  
**17 A 28**  
DE DEZEMBRO

 **BARRA DO PIRAI**  
Governo para Todos



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



# Prefeitura e ComBarra promovem mais uma Conferência das Cidades

A Prefeitura de Barra do Piraí e o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí (ComBarra) estão em processo de finalização dos preparativos para mais uma edição da Conferência das Cidades, que vai ocorrer nos dias 07 e 08 de novembro, no Central Sport Clube, no Centro do município. O evento é uma etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Com o tema “Função Social da Cidade e da Propriedade”, e com o lema “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, o encontro pretende reunir representantes de diversos setores sociais, desde Organizações Não Governamentais (ONGs) até representantes das iniciativas pública e privada, bem como visa eleger o novo Conselho Municipal da Cidade, para o biênio 2019/2020.

Realizada a cada três anos, a Conferência da Cidade é convocada com o objetivo de, além do cumprimento nacional, promover e desenvolver atividades e opiniões sobre investimentos e política urbana do município. Os membros dos conselhos têm função legal e deliberativa para ações de caráter e desenvolvimento urbano, versando sobre zoneamento, amparados em ações e legislações desta natureza, como, por exemplo, revisões do Plano Diretor já existente, caso precise.

De acordo com o presidente do Conselho da Cidade de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, o mais importante do conselho é a participação social, e como as pessoas estão vendo a cidade. Frisa ainda que, com suas diretrizes e apoios, podem transformar em leis, a partir dos impactos para o município em diferentes níveis. Wlader – que também é o secretário de Obras Públicas local -, convoca a sociedade para esta conferência, em todas as esferas.

“O convite é aberto ao público, e todos os seguimentos da sociedade deve participar - como ONGs, legisladores, profissionais liberais, movimento sociais, poder público, acadêmicos e outros. Quando não existe uma conferência como esta, o conselho não se mostra transparente, e as diferentes atividades atribuídas a ele acabam ficando paradas. Muita gente não sabe dessas imputações, mas até mesmo a entrada de indústrias numa cidade passa pelo crivo desse conselho, bem como a expansão dos centros e demais localidades”, aponta Wlader.

A Conferência das Cidades será realizada nos dias 7 e 8 de novembro, das 14 às 18h30. No primeiro dia, além da etapa protocolar, haverá também palestra com representantes da Caixa Econômica e da arquiteta e

urbanista Andrea Auad Moreira. Além da leitura do regimento interno, os presentes também participarão de debates e eixos temáticos. No segundo dia, após discussões, os membros vão eleger o novo Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, bem como os delegados para a Conferência Nacional, convocada pelo Ministério das Cidades.

Para participar, apesar de ser gratuita e aberta ao público, os interessados devem promover inscrição dos participantes através do email [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com), até 06 de novembro; ou no local, no dia 07 de novembro, das 13 às 13h30. Isso se dará pelo fato de que, após a representação dos seguimentos, haja indicação de seus delegados para a etapa nacional.